



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 015, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a suspensão de eventos e atividades de qualquer natureza, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos II, IV e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de colaboração institucional de interesse da segurança pública oriundo da Polícia Militar da Bahia sobre a exploração de atividades em logradouros públicos, para os fins de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, conforme Ofício nº 00110307816/2025 - PMBA/97ªCIPM,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos em todo o território do município, até o dia 30 de abril de 2025, os eventos e atividades de qualquer natureza, independentemente do número de participantes, ainda que previamente autorizadas, que envolvam aglomeração de pessoas.

Art. 2º Revoga-se o Alvará de Licença para Exploração de Atividades em Logradouros Públicos nº 00025/2025, expedido pela Coordenadoria de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, referente ao 2º Encontro de Som Automotivo da Equipe Original, que seria realizado no dia 23/03/2025 na Praça do Rosário no Distrito de Buracica, neste município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 21 de março de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES
Prefeito Municipal